PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2119 DE 23/11/06 a 24/11/06 pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1506/2006

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criada uma unidade escolar, localizada no Município de Alta Floresta – MT, denominada **ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM DAS FLORES", localizada à Rua Jasmim S/Nº entre as Avenidas Primavera e Vitória Régia Bairro Jardim das Flores, na cidade de Alta Floresta – MT.**

Art. 2.º - Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 3.º - Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4.º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à 14 de fevereiro de 2.006 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1497/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 14 de Novembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal